



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA  
"PALÁCIO 20 DE MARÇO"

**PORTARIA Nº 013, DE 05 DE ABRIL DE 2007.**

Ementa: "INSTITUI QUE DIA 06 (SEIS) DE ABRIL DE 2007 NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA."

CONSIDERANDO que dia 06 de abril, sexta-feira é dia alusivo a Paixão de Cristo.

O Presidente da Câmara Municipal de Manoel Viana, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Regimento Interno da Casa e na Lei Orgânica Municipal

DETERMINA:

I – Que não haverá expediente na Câmara Municipal de Manoel Viana no dia 06 de abril de 2007, em virtude do dia da Paixão de Cristo.


II – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de abril de 2007.

  
**Ver. CARLOS MANGANELLI**  
Presidente

Registre-se e Publique-se

Em 05/04/2007

  
David Nemitz  
Secretário